

Giedi Tech

GIEDI TECH COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA NEREU RAMOS, 3333, APTO 101 - EDIFÍCIO LAGO MAGGIORE - MEIA PRAIA –

CEP 88.220-971- ITAPEMA– SANTA CATARINA

CNPJ: 48.963.415/0001-97 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 262065762

E-mail: tech.giedi@gmail.com

FONE: (45) 3197-1112

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA. - SP

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023
PROCESSO N.º 037/2023**

GIEDI TECH COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA., CNPJ sob n.º 48.963.415/0001-97, Av. Nereu Ramos, 3333, Apto 101, bairro Meia Praia, CEP 88.220-971, Itapema, Estado Santa Catarina, através de sua representante abaixo assinado, vem à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no art. 4º, XVIII da Lei 10.520/2002, art. 26 do Decreto 5.450/2005, e artigo 109 inciso I “a”, “b” da Lei n.º 8666/93, e demais dispositivos legais pertinente à matéria, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO,**

Pelos relevantes motivos de fato e de direito a seguir apresentados, requerendo o recebimento do presente e, desde já a reforma da R. decisão.

I - DA TEMPESTIVIDADE DO ATO:

É o presente Recurso plenamente tempestivo, uma vez que a intimação para a Decisão Administrativa se dá logo após o final da sessão conforme menciona no próprio documento convocatório no item 16 que assim prescreve:

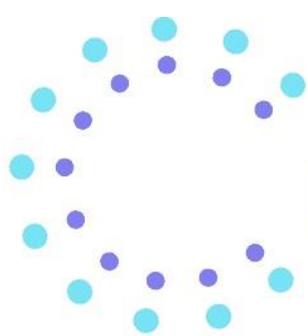
ITEM 16 – DOS RECURSOS:

16.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo

GIEDI TECH COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

E-mail: tech.giedi@gmail.com

FONE: (45) 3197-1112



Giedi Tech

GIEDI TECH COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA NEREU RAMOS, 3333, APTO 101 - EDIFÍCIO LAGO MAGGIORE - MEIA PRAIA -

CEP 88.220-971- ITAPEMA- SANTA CATARINA

CNPJ: 48.963.415/0001-97 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 262065762

E-mail: tech.giedi@gmail.com

FONE: (45) 3197-1112

trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Desta forma denota-se total tempestividade a apresentação do presente instrumento recursal, razão pela qual deve essa respeitável Equipe de Licitação conhecer e julgar a presente medida.

II. DOS FATOS.

Atendendo ao chamamento desta Administração Pública que instaurou o **Processo Licitatório Nº 22/2023** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo Menor Preço por Item, objetivando o **registro de preços para Aquisição de equipamento de informática para uso do Centro de Processamento de Dados e para diversas unidades escolares do município de Águas de Lindoia, os termos do ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO** do presente Edital.

Ocorre que, após todos os trâmites do pregão esta r. equipe de Licitações, decidiu por declarar a empresa **MAURICIO PEDROSO RODRIGUES 45834095836**, para o registro do **LOTE 3**, por ter apresentado o melhor lance no valor de **R\$ 2.120,00** e ter cumprido aos requisitos previstos no Edital mas, como demonstraremos a seguir esta não é a realidade.

III – FUNDAMENTAÇÃO.

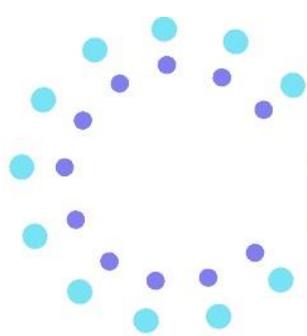
Como já é de conhecimentos de todos, o julgamento das propostas não pode dissociar-se ou modificar dos critérios objetivos estabelecidos no edital, sob pena de desviar-se do julgamento objetivo.

Assim estabelece o artigo 41 da Lei 8.666/93:

GIEDI TECH COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

E-mail: tech.giedi@gmail.com

FONE: (45) 3197-1112



Giedi Tech

GIEDI TECH COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA NEREU RAMOS, 3333, APTO 101 - EDIFÍCIO LAGO MAGGIORE - MEIA PRAIA –

CEP 88.220-971- ITAPEMA– SANTA CATARINA

CNPJ: 48.963.415/0001-97 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 262065762

E-mail: tech.giedi@gmail.com

FONE: (45) 3197-1112

O artigo 41 da lei 8666/93 menciona claramente que a Administração **não pode descumprir as normas e condições do edital**, ao qual se acha estritamente vinculada. E o artigo 43, inciso V, ainda **exige** que o **juízo e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital**, se no edital requer determinado item inclusive com as determinações da Lei 8.248/91 para tratamentos favorecidos às empresas este não poderá ter entendimento diverso.

É neste tocante que incide precisamente o princípio da vinculação ao edital, o qual deve nortear todo e qualquer procedimento licitatório, conforme preconiza o artigo 3º da Lei de Licitações e os mesmos princípios foram contemplados também no **art. 5º do Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005**, que aprovou o regulamento federal para a modalidade de licitação denominada Pregão na forma Eletrônica, como se vê *in verbis*:

“Art. 5º: A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, **vinculação ao instrumento convocatório e do juízo objetivo**, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Assim, por esses princípios, a Administração Pública por meio do r. Pregoeiro, sua Equipe de Licitação e os participantes do certame, devem pautar as suas ações pelos termos do instrumento convocatório, ou seja, não podem agir, nem além nem aquém do estabelecido no ato convocatório sob pena de violação à legislação vigente.

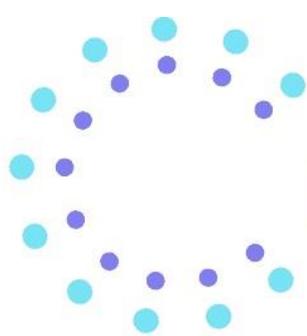
IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

Por mais que não seja solicitado em edital a entrega de catálogo dos produtos, a prerrogativa de compra/ venda é que o mesmo atenda o que está descrito no ANEXO I do presente Edital, o atendimento aos requisitos do instrumento convocatório e as especificações do objeto afim de que a disputa seja justa e isonômica entre os licitantes, não se pode modificar, alterar, acrescentar nada além do que já esteja

GIEDI TECH COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

E-mail: tech.giedi@gmail.com

FONE: (45) 3197-1112



Giedi Tech

GIEDI TECH COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA NEREU RAMOS, 3333, APTO 101 - EDIFÍCIO LAGO MAGGIORE - MEIA PRAIA –

CEP 88.220-971- ITAPEMA– SANTA CATARINA

CNPJ: 48.963.415/0001-97 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 262065762

E-mail: tech.giedi@gmail.com

FONE: (45) 3197-1112

determinado, tornando assim um procedimento transparente livre de qualquer questionamento.

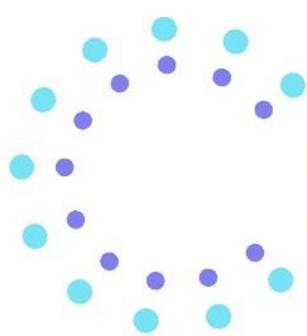
Ao analisarmos a proposta da empresa **MAURICIO PEDROSO RODRIGUES 45834095836**, verificamos que o LOTE 03 – COMPUTADOR COMPLETO, do qual não está dentro das especificações técnicas do objeto, solicitadas pelo edital, conforme tabela comparativa abaixo.

Descritivo do Edital	Descritivo do Detentor
<p>COMPUTADOR COMPLETO (Computador composto de torre/gabinete para montagem das peças, monitor, teclado, mouse e estabilizador para ligação em tomada simples)</p> <ul style="list-style-type: none">Gabinete/Torre composta por: no mínimo de 2 entradas frontais USBs, conector de áudio para fones de ouvidos e entrada de microfone independentes das entradas traseiras;Placa mãe: compatível com todos itens instalados para pleno funcionamento de todos os periféricos solicitados, capaz de suportar um upgrade caso seja necessário a melhoria de processamento ou expansão de memória, suportando até 64GB de memória RAM e ser capaz de receber um processador mais moderno do mesmo socket, ter no mínimo 6 portas USBs fixas em sua parte traseira, com capacidade de conexão de 2 slots para expansão das portas USBs frontais no gabinete, possuir placa de vídeo integrada com o uso do processador e memória compartilhada com o sistema;Processador: ser de sua 11ª geração ou superior, possuir 6 ou mais cores (núcleos de processamento) com 12 threads (12 processamentos simultâneos) com velocidade de processamento de no mínimo de 2.5 GHz podendo chegar até 4.4GHz com cache de no mínimo de 12MB (memória interna do processador), possuir GPU gráfico para geração de imagens, sem a necessidade de placa de vídeo off board e ter classificação no https://www.cpubenchmark.net superior a	<ul style="list-style-type: none">Gabinete: - Tipo: Gamer - Lateral transparente: Sim - Conexões: 2x USB e 2x Áudio - Não acompanham os LED FansPlaca mãe: - Chipset: FM2+ - Máximo memória: 16GB - Slots de expansão: PCI-e X1 e PCI-e X16 - Conexões: LAN RJ45, PS2, 6x USB, 3x Áudio <u>(NÃO SUPORTA 64 GB DE MEMORIA. SOQUETE DESCONTINUADO NÃO ACEITA PROCESSADORES DE GERAÇÃO MAIS ATUAL)</u>Processador: - Núcleos: 12 (6 CPU + 6 GPU) - Clock: 3.8Ghz a 4,5ghz AMD A6 7480. <u>(NÃO É DE 11 GERAÇÃO, NÃO POSSUI 6 NUCLEOS E 12 THREADS E 12 MB DE CACHE. SUA PONTUAÇÃO NO https://www.cpubenchmark.net É DE 1.836. ALEM DE SER UM SOQUET QUE ESTA DESCONTINUADO)</u>Capacidade: 240GB – <u>O EDITAL SOLICITA EM SSD DE 480GB</u>Monitor LED 19.5" HQ 20HQ-LED: - Brilho: 500cd/m² - Tempo de resposta: 5 ms - Resolução máxima / recomendada: 1366 x 768 60 Hz (HD) - Suporte de cores: Maior que 16 milhões - Conexão: VGA e HDMI - Tipo de Monitor: LED Widescreen - Contraste: 8000:1<u>NÃO OFERTOU ESTABILIZADOR</u>

GIEDI TECH COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

E-mail: tech.giedi@gmail.com

FONE: (45) 3197-1112



Giedi Tech

GIEDI TECH COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA NEREU RAMOS, 3333, APTO 101 - EDIFÍCIO LAGO MAGGIORE - MEIA PRAIA –

CEP 88.220-971- ITAPEMA– SANTA CATARINA

CNPJ: 48.963.415/0001-97 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 262065762

E-mail: tech.giedi@gmail.com

FONE: (45) 3197-1112

17200 pontos no geral e superior a 3000 pontos de single thread rating; Armazenamento: ser do tipo SSD com capacidade de no mínimo de 480 GB; Monitor: possuir no mínimo tela de 19" na diagonal da área visível, ser do tipo wide screen (tela larga) LCD, LED ou outro compatível, possuir conexão compatível com a placa mãe para que funcione sem adição de adaptadores; Teclado/Mouse/Estabilizador: compatíveis com todo equipamento de acordo com suas conexões e caso;	
--	--

Assim, diante do que nos apresenta o princípio do julgamento objetivo, este clama pelo afastamento da proposta apresentada pela empresa **MAURICIO PEDROSO RODRIGUES 45834095836**, já que apresentou a proposta com catálogo que demonstra claramente que o equipamento não atende ao requisitado em edital:

Assim entendemos que a Administração estabelece, no edital as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais para o futuro contrato, os interessados deverão apresentar suas propostas com base nesses elementos; ora, se for ofertado qualquer item que não condiz com o requisitado este estará em desacordo com os preceitos estabelecidos pela norma e burlados estarão os princípios da licitação.

Ademais, não é muito relembrar a máxima de que o edital é a lei da licitação, ou seja, todo o procedimento licitatório será regido dentro dos contornos do instrumento convocatório, que vincula tanto os licitantes quanto a Administração.

V - DA CONCLUSÃO E DO PEDIDO.

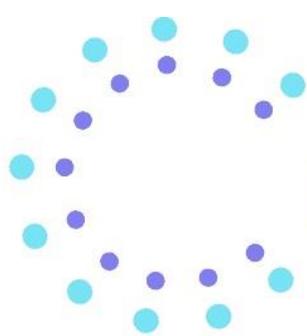
Diante de todo o exposto requer:

1. Em que preze o zelo e o empenho desta R. Comissão, em guardar o caráter isonômico do procedimento, respeitando os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Administrativa, e da Supremacia do Poder Público,

GIEDI TECH COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

E-mail: tech.giedi@gmail.com

FONE: (45) 3197-1112



Giedi Tech

GIEDI TECH COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA NEREU RAMOS, 3333, APTO 101 - EDIFÍCIO LAGO MAGGIORE - MEIA PRAIA –

CEP 88.220-971- ITAPEMA– SANTA CATARINA

CNPJ: 48.963.415/0001-97 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 262065762

E-mail: tech.giedi@gmail.com

FONE: (45) 3197-1112

entende, com toda vênua, que a proposta apresentada pela licitante seja desabilitada pelo falta da apresentação correta da proposta e visto que o mesmo não alcançam as especificações do edital.

2. E, diante de todo o exposto requer a V. Sas. o conhecimento da presente peça recursal, para julgá-la totalmente procedente, dando, assim, continuidade ao procedimento, desclassificando a empresa **MAURICIO PEDROSO RODRIGUES 45834095836**, por não atendimento a especificações solicitadas.

3. Não sendo este o entendimento de V. Sa., requer sejam os autos remetidos à autoridade superior competente, para que, após análise dos mesmos, defira o presente pedido, dando seguimento ao processo licitatório.

Nestes Termos Pedimos Deferimento.

Cascavel, 23 de março de 2023.

GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA

Matheus Henrique dos Santos

Sócio Administrador

CPF 092.214.219-02

RG 12.508.614-4 SESP PR

GIEDI TECH COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

E-mail: tech.giedi@gmail.com

FONE: (45) 3197-1112